

# Recrutamento de Pessoal Docente

## Contratação de Profissionais para as AEC

Ano letivo 2017/2018

(de acordo com o artigo 11º do Despacho n.º9265-B/2013, de 15 de julho)

## AVISO DE ABERTURA

### 1. Publicitação

Torna-se público que está aberto o processo de recrutamento de profissionais para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, em Braga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, conforme se refere no ponto seguinte.

### 2. Ofertas

Atividade	Nº de Horas	Nº de Ofertas
Atividade Física e Desportiva	5	5
Atividade Física e Desportiva	4	2
Artes Plásticas	5	3
Ciências Experimentais	4	3

### 3. Entidade Promotora

Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado.

### 4. Atividade

**Tipo de Atividade:**

Lecionação de Atividades de Enriquecimento Curricular aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo.

**Motivo:**

Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, alínea f) artº 93º RCTFP.

**Observações da escola:**

As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nos estabelecimentos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado: Escola Básica de Panóias; Escola Básica de Merelim S. Pedro; Escola Básica de Merelim S. Paio; Escola Básica de Carrascal- Mire de Tibães; Escola Básica de Padim da Graça.

**Competências:**

Lecionação aos quatro anos de escolaridade do 1.º ciclo, nos termos das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com o artigo 9.º, capítulo III do Despacho n.º 9256- B/2013, de 15 de julho: “Os profissionais não docentes que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.”

**Observações da entidade:**

O Valor da remuneração dos profissionais afetos às atividades de enriquecimento curricular tem por referência o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual ou superior à licenciatura e o índice 89 nos restantes casos.

## 5. Candidaturas

As candidaturas são formalizadas através da aplicação da DGAE.

**OBS:**

No preenchimento do campo "**Crítérios de Desempate**" devem os candidatos atender a que o número de dias de experiência profissional comprovada na área com alunos do ensino básico é contado até trinta e um de agosto de 2017 e deve ser apresentado com três casas decimais. (p. ex: para mil duzentos e trinta e cinco dias preencher: 1235,000)

## 6. Comprovação de dados e lista de graduação

A comprovação dos dados declarados pelos candidatos na aplicação referida no ponto anterior, acontecerá em reuniões a realizar na sede do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, cujas datas serão divulgadas com antecedência no <http://mosteiroecavado.net/net/oferta-de-escola/>.

Após a comprovação dos dados será elaborada e divulgada no portal do Agrupamento uma lista com a graduação dos candidatos aceites.

## 7. Critérios de seleção e desempate

**1. Requisitos de admissão:**

- a) Atividade Física e Desportiva: Profissionalização num dos Grupos de Recrut. 110, 260, 620 ou técnicos especialista em exercício físico;
- b) Artes Plásticas: Grupos de Recrutamento 110, 240 e 600.
- c) Ciências Experimentais: Grupos de Recrutamento 110, 230 e 520.

**2. Seleção:**

A seleção recairá sobre o candidato da lista que obtiver melhor posição na lista graduada.

**3. A graduação profissional calcula-se aplicando a seguinte fórmula:**

$$C + ((a \times 0,5) + b) / 365$$

a=Dias de serviço no ensino antes profissionalização.

b=Dias de serviço no ensino após a profissionalização, contados até 31 agosto de 2017.

c= Classificação profissional (nota final do curso que confere a habilitação).

**OBS:** O Cálculo da graduação profissional deve ser apresentado com o arredondamento às milésimas.

**3. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:**

1. Candidatos com graduação profissional mais elevada;
2. Candidatos com maior tempo de serviço docente;
3. Candidatos com maior idade;
4. Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

## **8. Motivos de exclusão**

- a) Não apresentação de contacto telefónico válido;
- b) Preenchimento incorreto ou incompleto da candidatura;
- c) Não comprovação dos dados declarados.

Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, 6 de Setembro de 2017

A Diretora  
(Maria José Correia)